



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 000074/16 de 28 de Abril de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 074/2016
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -RS.
Em 28/04/16

DECRETA:

Responsável: Municipal

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.892,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	FUMDER	
05.02.20.608.0130.2.503-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	4.000,00	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.430,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						992,31
08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						3.470,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			1.430,00
		Excesso de arrecadação			32,65
		Superávit financeiro			8.429,66

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



BOA VISTA